



DECRETO Nº 448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2005, de 18/12/2013, art. 7º, inciso III, um crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para atender à programação constante dos Anexos a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00448 / 2014 - 19/12/2014

DATA 22/12/2014

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

08.01.00 | 3.1.90.00.00 | 10 122 1006 - 2040 | 01 | 00208 | PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS | 212.500,00

TOTAL | 212.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERAÇÃO DE CRÉDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO | TOTAL

0,00 | 212.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.500,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

05.01.00 | 3.2.90.00.00 | 28 843 9002 - 0006 | 01 | 00042 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL | 10.500,00

05.01.00 | 3.3.90.00.00 | 28 843 9002 - 0006 | 01 | 00044 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL | 81.000,00

08.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2002 | 01 | 00229 | SAÚDE DA FAMÍLIA | 69.000,00

10.01.00 | 4.4.90.00.00 | 13 392 3001 - 1016 | 01 | 00387 | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | 52.000,00

TOTAL | 212.500,00